



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I Nº 946/88

"Declara de Utilidade Pública a Sociedade Beneficiente Creche Lucimar Sacre de Campos, "Tia Lucimar" - e dá outras providências".

Jaime Veríssimo de Campos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei;

Artº. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para todos os fins de direito a "Sociedade Beneficiente Creche Lucimar Sacre de Campos - TIA LUCIMAR - "com sede e foro neste município, no Bairro Cristo Rei.

Artº. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artº. 3º - Revogam-se todas e quaisquer disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 16 de agosto de 1988


Jaime Verissimo de Campos
PREFEITO MUNICIPAL